



Câmara Municipal de Itatiba

Folhas N°

31

Lei nº 5.060, de 13 de setembro de 2017

**Declara de utilidade pública municipal a entidade
ADSI – Associação dos Defensores da Saúde de Itatiba.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão ordinária realizada em 16 (dezesesseis) de agosto de 2017, e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte a Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade ADSI-ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA SAÚDE DE ITATIBA, com sede na Av. Antônio Nardi, 433 – sala 3- Bairro San Francisco, neste município, e inscrita no Cadastro Geral da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 20.291.982/0001-25.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 1º de Novembro, 13 de setembro de 2017

Flávio Monte
FLÁVIO MONTE
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba.
Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo